



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada em fornecimento e consultoria em plataforma de atendimento, divulgação de informações e comunicação interna e externa no formato SaaS.

2) SECRETARIA REQUISITANTE

Gabinete do Prefeito – Departamento de Comunicação e Publicidade

3) DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Thais Fernanda Barbosa Leite - Chefe de Divisão de Comunicação - Matrícula 440224

Maria Lúcia Pereira Máximo dos Santos- Chefe de Seção de Projetos - Matrícula 7228

4) DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Legislações federais nº 13.460/2017 (Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público), nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública), nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção aos Dados), nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e demais leis que direcionam o uso da tecnologia a favor dos entes federativos.

5) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em atenção às legislações federais 13.460/2017 (Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público), 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública), 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção aos Dados), 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e demais leis que direcionam o uso da tecnologia a favor dos entes federativos, a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de solução completa para atender essas legislações se torna imprescindível.

Esta contratação, além de atender integralmente as legislações citadas, será uma importante ferramenta de atendimento ao cidadão, gestão de manifestações, publicidade das ações do governo e ainda disponibilização de serviços à sociedade local e turistas.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
GABINETE DO PREFEITO

As constantes ações de hackers na Internet, bem como a prática de pirataria no segmento de software trazem ainda a necessidade de se buscar soluções com padrões cada vez mais elevados de segurança para acompanhar a evolução da atuação de crimes cibernéticos.

Como a contratação será no formato SaaS, permitirá ainda que todo o suporte, manutenção e consultoria que envolvem a solução fique sob responsabilidade da contratada e dessa forma a equipe técnica da contratante poderá se limitar exclusivamente a fiscalizar os serviços prestados, porém não se envolvendo operacionalmente com as questões técnicas no projeto.

Por fim, diante do uso cada vez mais difundido de dispositivos como smartphones e tablets, um projeto desta natureza vem se mostrando ainda mais estratégico se, além de sua versão web responsiva, possuir versões nativas gratuitas para dispositivos móveis.

6) PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Providenciada a inclusão da contratação no Plano de Contratação Anual do exercício de 2026.

7) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O sistema deverá cumprir papel relevante como canal oficial de divulgação e comunicação interna e externa, atendendo as seguintes legislações:

- Lei Federal 12.527/2011 (Acesso à informação);
- Lei Federal 13.460/2017 (Proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos);
- Lei Federal 13.709/2018 (LGPD)

Deverá funcionar em nuvem, acessível à dispositivos móveis, desktops e notebooks de forma fácil, sem necessidade de instalações tanto para o cidadão, quanto para os servidores municipais;

Operação em ambiente seguro, 100% https;

Operação em servidor de alta disponibilidade;

Possuir rotinas diárias de backup;





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA GABINETE DO PREFEITO

Possibilidade de customizações para adequação às necessidades do município.

8) ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

O sistema deverá possuir escalabilidade operacional dimensionada para a realidade do Município e ainda abertura para integração com outras ferramentas de tecnologia, para tanto:

8.1. A plataforma a ser contratada deverá ter **número ilimitado de usuários únicos**, visto que o conjunto de usuários possíveis (cidadãos, servidores concursados, servidores contratados, turistas, órgãos de fiscalização e controle externo, entre outros) constituem um número impossível de dimensionar de forma precisa nesse estudo e dimensionar acima do que deveria poderia gerar gastos desnecessários para os cofres públicos, bem como dimensionar abaixo também poderia gerar prejuízos operacionais ou ainda a necessidade de contratação adicional futura (não planejada). Pelo exposto, entendemos que o dimensionamento de recursos para o pleno funcionamento deverá ser uma atribuição do próprio prestador, que deverá abstrair a quantidade de usuários em seu orçamento e dimensionar recursos de forma similar a municípios que já atenda e possua porte e características similares ao nosso;

8.2. A plataforma deverá ainda permitir **número ilimitado de usuários simultâneos**, sem prejuízos ao bom funcionamento operacional da plataforma. Eventuais lentidões operacionais poderão ser aceitas como não infração do prestador à critério exclusivo da administração pública, desde que demonstrado picos de acesso que exceda em 100% o número médio de acessos da plataforma;

8.3. Por ser uma solução de uso contínuo, essa contratação será efetuada **por 12 (doze) meses** e poderá ser renovada por iguais períodos.

9) LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Utilização de software gratuito disponibilizado no Portal de Softwares Públicos do Brasil (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/software-publico>)





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
GABINETE DO PREFEITO

A) Referente à portal municipal, pesquisando no catálogo de softwares livres nacional, não existe solução completa para portal municipal de forma satisfatória.

B) Referente ao atendimento ao cidadão e tramitação interna de alguns tipos de demandas, pesquisando no catálogo de softwares não existe solução completa de para essa finalidade, identificamos o E-SIC Livre, que não atende a lei federal 13.460/2017 e o Fala.Br, que atende essa lei, mas não atua em zeladoria, não possui aplicativos, geolocalização e demais tramitações colaborativas, o que geraria a necessidade de fragmentar diversas contratações, com lacunas de serviços importantes e sem um suporte e customização adequados.

9.2. Utilização de softwares livres

Ao pesquisar soluções desse tipo, encontramos plataformas genéricas baseadas em licenças GNU GPL (Licença de uso Geral), que possuem duas deficiências que inviabilizam a utilização:

- a) Fragilidades de segurança;
- b) Necessidade de manutenção de Profissionais técnicos para manutenção e customizações da ferramenta;

9.3. Contratação de serviço SaaS mantido por instituições privadas

As soluções fornecidas pela iniciativa privada são soluções mais contemporâneas e mais completas, além de estarem adequadas para o atendimento de todas as legislações pertinentes, essas empresas disponibilizam um serviço completo no formato SaaS, contemplando hospedagem, suporte, consultorias, rotinas de segurança, ajustes legais e demais serviços que permitem que o município economize ao não precisar manter uma equipe técnica especializada em seu corpo interno, terceirizando o serviço e gerando economia aos cofres públicos.

10) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para contratação anual: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), pelo prazo de 12 meses.

11) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
GABINETE DO PREFEITO

A solução a ser contratada deverá ser constituída de:

- Interfaces web responsiva;
- Área de notícias e eventos;
- Vídeos;
- Álbuns;
- Banners gerenciáveis;
- Pesquisa interna;
- Área de licitações;
- Área de contratos;
- Diário Oficial;
- Fornecedores;
- PAT;
- Terceiro setor;
- Obras municipais;
- Repositório de arquivos;
- Formulários de interações com cidadãos;
- Área de relatórios;
- Agendas oficiais;
- Área de prestação de contas/transparência;
- Carta de serviços;
- Geolocalização;
- Aplicativos;
- Ferramentas de trabalho cooperativo nas manifestações;
- Geração de Ordem de Serviço baseado em manifestações;
- Auditoria de ações de usuários na ferramenta;
- Consultoria nos serviços prestados;
- Grande oferta de relatórios e gráficos;
- Suporte;





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
GABINETE DO PREFEITO

- Treinamento;
- Migração de dados entre sistemas antigos e novos;
- Manutenção;
- Rotinas de segurança;
- Rotinas de backup.

Cada um dos pontos será melhor detalhado em Termo de Referência.

12) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A eventual divisão da contratação entre diferentes fornecedores poderia comprometer a compatibilidade técnica entre os componentes da solução, gerar dificuldades na definição de responsabilidades, aumentar os custos de gestão contratual e prejudicar a eficiência da manutenção, suporte e evolução da plataforma.

Além disso, a centralização dos serviços em um único contratado favorece a padronização tecnológica, a segurança das informações, a estabilidade operacional do ambiente, a integração dos módulos e funcionalidades do portal, bem como a celeridade no atendimento de demandas corretivas e evolutivas.

Dessa forma, considerando a necessidade de garantir o adequado funcionamento do sítio eletrônico institucional, a eficiência administrativa, a economicidade e a mitigação de riscos operacionais, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente vantajoso para a Administração, razão pela qual a contratação deverá ocorrer de forma única e integrada, em observância ao interesse público e aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

13) RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação objetiva:

- Manter essa municipalidade em consonância com as legislações que versam sobre o escopo abordado;





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
GABINETE DO PREFEITO

- Reduzir uso de papel, deslocamento presencial e atendimentos físicos em geral no paço municipal e repartições externas que operem em conjunto com a administração municipal;
- Consolidar em um único local todas as informações e serviços municipais para que o cidadão tenha acesso de forma online, seja por links, páginas, hotsites, notícias, banners, agenda de eventos, entre outros;
- Elevar os níveis de eficiência da comunicação oficial no município e na resolução e controle de demandas municipais;
- Consolidar uma base de conhecimento a partir de atendimentos anteriores para que ações futuras de prevenção e investimentos possam ser direcionados com base em fatos demonstrados por essa base de conhecimento.

14) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para o funcionamento adequada da nova plataforma, a Prefeitura deverá emitir circular interna para cada setor, solicitando:

A) Portal Institucional do Município

- Servidor responsável por cada setor, que será cadastrado na plataforma, que receberá treinamento para ser operador e que será também o porta-voz do setor em eventuais interações sobre a plataforma;
- Eventuais servidores complementares de cada setor, para que sejam cadastrados como operadores complementares;
- Menus e submenus que serão disponibilizados para o público em geral em cada setor;
- Dados que serão cadastrados/migrados para o novo portal.

B) Plataforma de atendimento ao cidadão

- Servidor responsável por cada setor, que será cadastrado na plataforma, que receberá treinamento para ser operador e que será também o porta-voz do setor em eventuais interações sobre a plataforma;





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
GABINETE DO PREFEITO

- Eventuais servidores complementares de cada setor, para que sejam cadastrados como operadores complementares;
- Assuntos com categoria e subcategoria para mapeamento dos serviços que serão disponibilizados para o público em geral;
- Eventuais massas de dados que existam em sistemas legados similares para que os dados sejam migrados para o novo ambiente.

15) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não será necessária nenhuma contratação adicional ou correlata, pois o serviço a ser contratado seguirá o formato SaaS (Software como serviço), sendo de responsabilidade do fornecedor a manutenção e sustentação dos serviços em nuvem com todos os serviços acessórios inclusos, como hospedagem, backup, entre outros.

Para a utilização da solução, os usuários deverão dispor de terminais fixos ou dispositivos móveis com acesso à internet.

16) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impactos ambientais diretos reduzidos, considerando que a prestação ocorrerá predominantemente em ambiente digital e em nuvem. Como efeitos positivos, espera-se a redução do consumo de papel, de impressões e de deslocamentos presenciais. Deverão ser incentivadas práticas de eficiência energética, racionalização do armazenamento de dados e utilização de documentos eletrônicos.

17) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do estudo efetuado, conclui-se pela VIABILIDADE de contratação de empresa privada para fornecimento de licença de uso de soluções de tecnologia da informação, em princípio, a ser processada de forma direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caçapava, 06 de julho de 2026.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
GABINETE DO PREFEITO

MARCOS PAULO BULQUES FERREIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Publicidade

EVERTON RODRIGUES

Chefe de Gabinete

